



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná
LEI Nº 9/69

SÚMULA: DISPOE SOBRE A VENDA DE VEÍCULOS.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. - Fica autorizado o Sr. Prefeito municipal, a vender por concorrência pública, os veículos com os preços mínimos e suas características, como segue abaixo:

1º - Uma camionete F-100 marca Ford, ano de fabricação 1961, nº do motor – F10Aa1SB-22.952, preço mínimo..... NCr\$ 1.800,00

2º - Um Jeep marca Willys Overland ano de fabricação 1968.
(REJEITADO PELA CAMARA).

3º - Uma Rural Sedan Willys Overland ano de fabricação 1968.
(REJEITADO PELA CAMARA)

4º - Um caminhão Mack, ano de fabricação 1952, preço mínimo.....
NCr\$ 5.000,00

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE
CAMBÉ.
Em 27 de maio de 1969.

Dr. Archimedes Climério Mozer
Prefeito Municipal

Antonio Waldemar Garcia
Diretor de Divisão de Administração

Projeto nº. 06/1969.
Autor: Executivo Municipal.